

## ■ **“Cidadãos e Súbditos”: imigração, cidadania e o legado colonial na Europa contemporânea** ***“Citizens and Subjects”: immigration, citizenship and the colonial legacy in contemporary Europe***

Ramon Sarró\* e José Mapril\*\*

**Resumo** Este artigo é uma reflexão teórica sobre cidadania e imigração na Europa contemporânea. Argumentaremos que a imigração na Europa desvela, por vezes de forma dramática, uma fissura no acesso à cidadania plena. Para a compreender, parece-nos crucial partir de uma dupla constatação. Em primeiro lugar, que existe uma bifurcação na própria concepção histórica de comunidade política no pensamento ocidental. Em segundo lugar, que a cultura política colonial institucionalizou esta bifurcação dando valores jurídicos diferenciados aos “cidadãos” e aos “súbditos”, uma distinção que, embora já não exista formalmente, se sente ainda hoje, tanto nos Estados independentes ex-coloniais como nas próprias ex-metrópoles. Com esta dupla constatação analisaremos a preocupante fissura que existe hoje na Europa entre cidadãos e imigrantes.

**Palavras-chave** migrações, Europa Schengen, legado colonial, fronteiras, cidadãos, súbditos.

**Abstract** This article is a theoretical reflection about citizenship and immigration in contemporary Europe. We will argue that immigration in Europe dramatically reveals a gap in citizenship rights. To understand such a gap, it is crucial to make a double distinction. On one hand, there is an historical bifurcation in the conception of the political community in western thought. On the other, the colonial political culture institutionalized this bifurcation giving different legal regimes to “citizens” and “subjects”, a distinction that remains today in both independent former colonized countries as well as in the former metropolises themselves. Having this in mind, we will analyse the existing gap between immigrants and citizens in Europe.

**Keywords** migrations, Schengen Europe, colonial legacy, borders, citizens, subjects.

\* Investigador no ICS-UL / Researcher at ICS-UL (ramonsarro@gmail.com)

\*\* Investigador no CRIA-ISCTE / Researcher at CRIA-ISCTE (jmapril@gmail.com)

# ■ “Cidadãos e Súbditos”: imigração, cidadania e o legado colonial na Europa contemporânea

Ramon Sarró e José Mapril

## Introdução

Este artigo é uma reflexão teórica sobre cidadania e imigração na Europa contemporânea.<sup>1</sup> Argumentaremos que a imigração na Europa desvela, por vezes de forma dramática, uma fissura no acesso à cidadania plena. Para a compreender, parece-nos crucial partir de uma dupla constatação. Em primeiro lugar, que existe uma bifurcação na própria concepção histórica de comunidade política no pensamento ocidental, desde autores clássicos como Aristóteles a autores mais recentes como Foucault (e.g. 1997) ou Castoriadis (e.g. 2002). Em segundo lugar, que a cultura política colonial institucionalizou esta bifurcação dando valores jurídicos diferenciados aos “cidadãos” e aos “súbditos”, uma distinção que, embora já não exista formalmente, se sente ainda hoje, tanto nos Estados independentes ex-coloniais (Mamdani, 1996), como nas próprias ex-metrópoles (De L’Etoile, 2008). Com esta dupla constatação analisaremos a preocupante fissura que existe hoje na Europa entre cidadãos e imigrantes.

## Cidadãos e súbditos

Em *Citizen and Subject: Contemporary Africa and the Legacy of Late Colonialism*, um influente livro sobre o legado colonial nos Estados africanos contemporâneos, o politólogo ugandês Mahmood Mamdani (1996) argumentava que a divisão entre cidadãos e súbditos, própria do Estado colonial em África, se reproduz no Estado pós-colonial. A cidadania plena não chega à grande massa de camponeses cujas vidas se regem mais pelo direito consuetudinário e a “tradição” do que pelo direito civil. Não são cidadãos, são sujeitos de poderes supostamente “tradicionais”.

À época, o trabalho de Mamdani ofereceu um fundamento jurídico a algumas ideias anteriormente expressas por autores como Peter Ekeh (1975), segundo o qual a cidadania africana se baseia numa bifurcação entre direitos e deveres muito diferente da existente nos Estados modernos ocidentais. Segundo Ekeh, os africanos pós-coloniais fazem parte de um Estado de quem exigem direitos, mas em relação ao qual não se sentem moralmente vinculados. Os deveres, portanto, são direccionados para a “comunidade” de origem com a qual mantêm um vínculo baseado no parentesco, na vizinhança e na economia moral. Mamdani não é o primeiro a pensar a cidadania pós-colonial como “bifurcada”, mas sim o primeiro a sugerir que a descolonização de África não estará completa até a eliminação desta bifurcação - chegando mesmo a acusar os próprios Estados africanos e a ordem internacional de a manterem.

Se a cultura política africana se apoia nesta bifurcação diagnosticada por Mamdani, o que acontece quando os africanos abandonam o continente e vêm para Europa? Esta cultura política reproduz-se no contexto imigratório? Será que os imigrantes africanos continuam mais fortemente ligados à comunidade de origem do que ao Estado receptor de quem, ainda assim, exigem direitos? Não há quem deixe de pensar que assim é. O imigrante africano (e não só) viria para a Europa com um fardo colonial que o afastaria dos discursos e das práticas de cidadania. Mas isto é problemático: afirmar que é a cultura política das populações migrantes que dita a sua relação com os Estados receptores abre espaço para uma desresponsabilização destes perante os processos de exclusão social e marginalização a que submetem alargados segmentos de populações (categorizadas como “estrangeiras”) na Europa, quando impossibilitam a sua legalização ou procuram encerrar as fronteiras regionais. Assim se silenciam estas dinâmicas e se coloca o ónus nos próprios imigrantes que trariam consigo culturas políticas incompatíveis com o Estado receptor. Mais, esta reificação da suposta “cultura política” que o imigrante traria na sua mala cultural seria uma forma de o infantilizar face à cidadania e não ver que esta é também objecto de aprendizagem.

Mais interessante do que ver o modelo de Mamdani no seu poder explicativo é considerar as suas potencialidades interpretativas para pensar as formas como os Estados europeus contemporâneos gerem questões de imigração e de cidadania. Assim, parece-nos menos importante saber se a cultura política pós-colonial de África se reproduz nas práticas dos imigrantes africanos na Europa e mais se podemos interpretar a relação entre cidadania e imigração na Europa à luz da teoria de “cidadão e súbdito”. Tal perspectiva enquadra-se na proposta de Benoit de L’Étoile (2008) sobre a presença do passado (colonial) no presente (pós-colonial). Como o autor procurou desenvolver numa reflexão teórica mais alargada, é absolutamente indispensável perceber que a história das relações coloniais, como o autor designaria os “legados coloniais”, são, ainda hoje, elementos estruturantes para a Europa contemporânea. Dirão alguns que tal exercício implica uma reificação não só das relações coloniais, ao assumir que elas são todas semelhantes, mas também da própria Europa. Afinal, nem todos os países europeus tiveram experiências coloniais. No entanto, e como Benoit de L’Étoile argumenta, as relações coloniais afectaram não apenas os países com experiências coloniais efectivas mas também muitos outros que estiveram, directa ou indirectamente, envolvidos nestas relações. Mais, ainda que a própria experiência colonial apresente uma enorme variabilidade em termos nacionais e mesmo intra-nacionais, não nos parece incorrecto colocar a hipótese, recorrendo mais uma vez ao autor, que o legado colonial é algo que se encontra por toda a Europa em aspectos tão prosaicos como monumentos, arquitectura, bibliotecas, arquivos, colecções de museus, bens alimentares e pratos confeccionados, mas também na circulação de mercadorias, imagens e pessoas. Nas palavras do próprio (L’Étoile, 2008: 267): *“in perhaps less tangible but no less crucial ways, it (the colonial legacies) shapes politics, economics, artistic and intellectual life, linguistic practices, forms of belonging or international relations”*.

Então, importa saber qual o lugar deste legado colonial nos processos de construção da cidadania em vários contextos europeus. Será que as fronteiras coloniais são constitutivas dos modelos de cidadania pós-coloniais?

## O legado colonial

Neste sentido vai a argumentação de Miguel Vale de Almeida (2006) que nos revela a contemporaneidade do passado colonial português nos paradoxos das migrações contemporâneas em Portugal. O exemplo a que recorre é a posição social marginal em que muitos migrantes africanos pós-coloniais e os seus filhos se encontram.<sup>2</sup>

Ainda que autonomamente em relação ao trabalho de Mamdani, o filósofo italiano Sandro Mezzadra também utilizou a distinção entre “cidadãos” e “súbditos” quando, em 2006, publicou um artigo intitulado precisamente *Citizen and Subject: a Postcolonial Constitution for the European Union?*. A partir de uma reflexão sobre a constituição da União Europeia e a posição marginal dos migrantes, Mezzadra retoma uma ideia de Étienne Balibar (2003) que argumentava que qualquer reflexão crítica sobre a cidadania e a constituição europeia deveria incluir a história do projecto colonial. Tal empreendimento justificava-se face à maciça presença de populações oriundas de contextos anteriormente coloniais nas “pós-metrópoles” (Bastos, 2004). Mezzadra argumenta que as instituições da cidadania europeia devem ser pensadas de forma similar ao que ocorre com a imaginação, e a unificação, de uma entidade chamada “Europa”. Esta construiu-se historicamente por relação a uma alteridade, “bárbara” e “selvagem”, localizada em zonas abertas e colonizáveis. Neste caso, a distinção entre o “cidadão metropolitano” e o “súbdito colonial” era contrabalançada pela missão “civilizadora” do primeiro face ao segundo. A contradição e peculiaridade do projecto colonial europeu, continua Mezzadra, residia precisamente no facto de que uma “metafronteira” não apenas espacial, mas também temporal, era reproduzida mantendo a irredutibilidade dos dois estatutos de cidadania e justificando o projecto de dominação.

Mezzadra transporta então esta discussão do período colonial para a Europa pós-colonial, ao colocar a hipótese que aquela metafronteira é agora reproduzida nas próprias “pós-metrópoles”. Esta não é a “clássica” e fixa fronteira, condição da cidadania e nacionalidade, mas sim uma forma fragmentada e desterritorializada. Este novo regime seria exemplificado por Schengen, onde as fronteiras se tornam operativas face a um “exterior” da União. A noção de *European Neighbourhood*, que tem vindo a ser operacionalizada nas medidas políticas da União Europeia, é um excelente exemplo. Alguns discursos remetem o controlo dos fluxos migratórios na directa dependência da “boa” convivência com os Estados vizinhos da União e daí a metáfora do “bairro”. Apenas através da “boa” vizinhança – apoios infra-estruturais, por exemplo – é possível tornar operacionais as fronteiras e o controlo no espaço Schengen.

Mas as fronteiras não passaram apenas a estar longe. O que se passou a notar de forma particularmente aguda é como os controlos começaram a exercer-se noutros locais, tais como centros de detenção de imigrantes ilegais, um pouco por toda a Europa, e nas operações policiais de grande envergadura nos chamados “bairros de imigrantes” onde se procuram cidadãos “ilegais”, “indocumentados” e “informais”. Assim, as fronteiras não deixaram de existir, assumiram foi uma natureza mais flexível (Ong, 1999). A fiscalização dos Estados não é coincidente com as fronteiras geográficas e nacionais, ela exerce-se nas ruas, nos bairros e nas cidades.

O facto essencial é que estas fronteiras flexíveis continuam a ser geridas nacionalmente, ainda que com base em directivas comunitárias, e acabam por produzir uma pluralidade de estatutos de cidadania que se traduzem em processos diferenciadores de inclusão de migrantes. Processos estes que estão intimamente associados à reprodução do Estado-nação europeu, através do controlo da mobilidade. O argumento de Mezzadra vai aqui ao encontro da perspectiva de Étienne Balibar. A flexibilização das fronteiras e a pluralidade de estatutos a ela associada é um processo de re-colonização das migrações que transforma o “estrangeiro não-comunitário” num cidadão de segunda classe, em suma, num súbdito [pós-colonial].

### **Extracomunitários no espaço Schengen**

Esta segmentação entre cidadãos e súbditos tem como referência os cidadãos comunitários a quem são reconhecidos e atribuídos determinados direitos dos quais os cidadãos não-comunitários estão excluídos. Para os primeiros, o espaço Schengen assemelha-se a uma região de migração interna, onde têm a possibilidade de se deslocar livremente e relativamente protegidos. Estes são migrantes de topo, que viajam com direitos e garantias, e que embarcam nas *low costs* para ir trabalhar a Londres, Paris ou Lisboa. Pelo contrário, para os cidadãos de países terceiros “irregulares”, que de acordo com as estimativas de Franck Duvell (2006) seriam entre 4 a 7 milhões de pessoas, Schengen tem uma dimensão mais ameaçadora e como tal os espaços onde se encontram são mais invisíveis, mais nocturnos, metafórica e literalmente. Dito de outra forma, como Saskia Sassen (1991) ou Aihwa Ong (1999) têm vindo a salientar, os mercados globais de trabalho e os exercícios de governamentalidade e de disciplina dos fluxos migratórios levados a cabo pelos Estados-nação sujeitam certos migrantes àquilo que James Ferguson (1999) designou como as dinâmicas de *abjecção*, isto é, os processos através dos quais se expulsa, descarta ou se rebaixa alguém.

O difícil acesso ao estatuto de cidadão a que alguns “estrangeiros” estão votados é um excelente exemplo. São estas mesmas políticas de restrição de acesso à *polis* que, como Nicholas de Génova (2002) relembra, produzem legalmente a ilegalidade e a deportabilidade, colocando estas populações num “limbo”. A ausência de direitos políticos, combinada com a ausência de direitos civis e económicos, sujeita largos segmentos da população a radicais processos de marginalização social e económica que se traduzem em várias dimensões do quotidiano. As condições de habitação, o acesso à saúde e à educação e as, por vezes, vulneráveis condições de trabalho são alguns dos indicadores que revelam tais posições. Para estes, o acesso a documentos é não apenas a garantia de entrada no mercado de trabalho com determinadas condições e protecção, mas também uma estratégia para contornar os riscos de deportação. São reveladoras as viagens nos autocarros e nos comboios de países do Norte da Europa que servem de transporte a milhares de imigrantes “irregulares” que procuram oportunidades na Europa meridional que lhes estão, de outra forma, vedadas.

É claro que entre estes “indocumentados”, os *helots*, como lhes chamou Robin Cohen (2006), e os cidadãos de pleno direito não se encontra um vazio. Existe um estatuto intermédio, designado por Tomas Hammar (1990) como o *denizen*, a quem são reconhecidos determinados direitos. São portadores de documentos que permitem residir (ou permanecer) e trabalhar num determinado Estado. Em muitos destes casos, os direitos civis e económicos são garantidos, mas os direitos de participação política estão-lhes frequentemente vedados. Em rigor, estes “imigrantes” deixaram de ser *helots*, mas também não são cidadãos. A relação entre imigração e cidadania na Europa contemporânea poderia ser vista como um *continuum* entre os “ilegais” e os cidadãos. No meio estariam os *denizens*, os quase-cidadãos.

Assim, as palavras de Liisa Malkki (1995) não deixam de ecoar quando afirma que na “ordem nacional das coisas”, isto é, na topografia hegemónica composta por um sistema de Estados-nação, imigrantes e refugiados parecem estar num espaço classificatório vazio. Esta marginalidade, porém, é indispensável à própria construção e perpetuação do Estado-nação, enquanto ordem hegemónica global. Dir-se-ia que, quanto maior é a sua intersticialidade, maior é o seu contributo para as estruturas políticas e económicas locais, regionais, nacionais e internacionais, porquanto representam mão-de-obra mais barata para economias mais *competitivas*, *flexíveis* e em *expansão*. É precisamente esta segmentação em Schengen que, segundo Balibar (2003), potencia a formação de um “apartheid europeu”, na qual a distinção entre cidadãos e súditos não é só uma metáfora interpretativa, mas uma distinção cada vez mais real. Como argumentam os membros do movimento social *Les indigènes de la République*, um dos mais visíveis na França de hoje, o principal problema dos *banlieux* (subúrbios) onde moram os cidadãos de proveniência extracomunitária é que a França ainda não descolonizou a forma de pensar e de tratar os seus (supostos) cidadãos, como, aliás, o irónico nome do movimento denuncia. Embora este seja um movimento francês, as questões que levanta são igualmente relevantes para outros contextos nacionais com um passado colonial, como acontece com Portugal.

Além disto, este caso alerta-nos para uma outra dimensão do legado colonial que é a forma como este passou a ser uma formação discursiva, produzida por determinados movimentos sociais no contexto geral de reivindicações políticas. O legado colonial na cidadania europeia não deve ser apenas encarado como uma persistência, mas também como um discurso produzido e manuseado por vários agentes no espaço público. Se é verdade, que importa perceber em que medida os nossos interlocutores manuseiam os conceitos de “cidadania” e “cultura” no seu quotidiano, como Ouroussoff e Toren (2005) salientaram, importa igualmente adoptar semelhante estratégia para o legado colonial.<sup>3</sup> Em que circunstâncias é que as pessoas usam a herança colonial para pensar as suas próprias vidas?

## Conclusão

Independentemente do estudo de Mamdani (1996) sobre o legado colonial do Estado africano contemporâneo, Mezzadra (2006) e Balibar (2003) propõem modelos semelhantes para compreender a produção de cidadãos e de marginalidade e para ligar

esta produção contemporânea com a cultura política do período colonial. A leitura conjugada destes autores sugere não só que o colonialismo é uma boa metáfora para interpretar o que acontece na Europa hoje, mas também que o legado colonial está presente na constituição da cidadania dos Estados europeus contemporâneos e não apenas nos Estados africanos anteriormente “colonizados”. Afinal, a bifurcação entre cidadãos e súbditos não é apanágio do colonialismo, mas sim parte integrante da própria construção histórica do Estado-nação, mas que se torna particularmente polarizada no caso dos imigrantes que, como assinala o filósofo Jean Luc Nancy (2004), são frequentemente vistos como ameaças aos valores e à coesão de uma suposta “comunidade original”. Mas esta relação entre imigração e sentimentos de comunidade será objecto de uma outra reflexão.

## Notas

<sup>1</sup> Este artigo é uma versão aumentada e melhorada de uma contribuição publicada no *Le Monde Diplomatique* em Fevereiro de 2009. Agradecemos os numerosos comentários recebidos, que muito nos ajudaram a formular o nosso argumento final.

<sup>2</sup> Ver também o dossiê “Do Indígena ao Imigrante”, *Le Monde diplomatique* (edição portuguesa), Março de 2007.

<sup>3</sup> Veja-se a frequente menção ao conceito de “cidadania” nas designações das associações e projectos de imigrantes em Portugal (“Mais cidadania”, “Novas cidadanias”, etc.).

## Referências Bibliográficas

- Almeida, M. V. (2006), “Comentário”, in Sanches, M. (org.), *Portugal não é um País Pequeno: Contar o Império na Pós-Colonialidade*, Lisboa: Cotovia.
- Balibar, E. (2003), *We the People of Europe*, Princeton: Princeton University Press.
- Bastos, C. (2004), “Lisboa, século XXI: uma pós-metrópole nos trânsitos mundiais”, in Pais, J. M. e Blass, L. (orgs.), *Tribos Urbanas: Produção Artística e Identidades*, Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais.
- Castoriadis, C. (2002), *La Insignificancia y La Imaginación*, Madrid: Editorial Trotta.
- Cohen, R. (2006), *Migration and its Enemies: Global Capital, Migrant Labour and the Nation-State*, Aldershot: Ashgate.
- De Genova, N. (2002), “Migrant «illegality» and deportability in everyday life”, *Annual Review of Anthropology*, n.º 31, pp. 419-447.
- De L'Etoile, B. (2008), “The past as it lives: an anthropology of colonial legacies”, *Social Anthropology*, vol. 16, n.º 3, pp. 267-279.
- Duvell, F. (2006), *Illegal Immigration in Europe: Beyond Control?* Hampshire: Palgrave Macmillan.
- Ekeh, P. (1975), “Colonialism and the Two Publics in Africa: A Theoretical Statement”, *Comparative Studies in Society and History*, n.º 17, pp. 91-112.
- Ferguson, J. (1999), *Expectations of Modernity: Myths and Meanings of Urban Life on the Zambian Copperbelt*, Berkeley: University of California Press.
- Foucault, M. (1997), *Il Faut defendre la Société*, Paris: Gallimard.
- Hammar, T. (1990), *Democracy and the Nation State: Aliens, Denizens, and Citizens in a World of International Migration*, Aldershot: Avebury.
- Malkki, L. (1995), *Purity and Exile: Violence, Memory, and National Cosmology among Hutu Refugees in Tanzania*, Chicago: Chicago University Press.

- Mamdani, M. (1996), *Citizen and Subject: Contemporary Africa and the Legacy of Late Colonialism*, Princeton: Princeton University Press.
- Mezzadra, S. (2006), "Citizen and subject: a postcolonial constitution for the European Union", *Situations*, vol. 1, n.º 2, pp. 31-42.
- Nancy, J.-L. (2004), *La communauté désouvrée*, Paris: Christian Bourgois (nova edição).
- Ong, A. (1999), *Flexible Citizenship: The Cultural Logics of Transnationality*, Durham: Duke University Press.
- Ouroussoff, A. e Toren, C. (2006), "Discussion: anthropology and citizenship", *Social Anthropology*, vol. 13, n.º 2, pp. 207-209.
- Sassen, S. (1991), *The Global City: New York, London, Tokyo*, Princeton: Princeton University Press.